SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

E D I T A L – CPD Nº 124 – CONCURSO PÚBLICO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira de Magistério Superior, classe ASSISTENTE-A, para o Departamento de Engenharia de Alimentos – DEALI, a ser realizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2013 e o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, NA ÁREA DE: **TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/TRATAMENTO DE RESÍDUOS.**

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em ENGENHARIA DE ALIMENTOS ou CIÊNCIA DE ALIMENTOS ou CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS ou TECNOLOGIA DE ALIMENTOS com Mestrado em CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS ou ALIMENTOS E NUTRIÇÃO ou CIÊNCIA DE ALIMENTOS ou CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS ou ENGENHARIA DE ALIMENTOS ou ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS ou TECNOLOGIA AGROALIMENTAR ou TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.

1.2. Período de Inscrição: de 04 a 29 de novembro de 2013 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Secretaria da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Sete Lagoas (prédio principal), Rodovia MG-424, km 47, Caixa Postal 56, CEP: 35701-970, Sete Lagoas/MG. Telefone para contato: (31) 3697-2031.

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos). A taxa deverá ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da

GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php;

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo Lattes em 03 (três) vias;

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Sete Lagoas (prédio principal), Rodovia MG-424, km 47, Caixa Postal 56, CEP: 35701-970, Sete Lagoas/MG, dentro do prazo indicado.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 11 a 14 de novembro de 2013.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-352, 3º andar, sala 3.12, ou para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ na Internet até 21 de novembro de 2013.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso em até 03 (três) dias após o resultado, para o endereço do item 1.6.3.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2. Classe: Assistente-A.

2.3. Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.4. Remuneração:

			Retribuição por Titulação (R$)	
Classe/Nível	**Regime de Trabalho**	**Vencimento Básico (R$)**	**Mestrado**	**Doutorado**
Assistente-A/ Nível 1	Dedicação Exclusiva	3.594,57	1.871,98	4.455,20

2.5. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. São atribuições do cargo:

2.7.1. pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.7.2. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. A vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou o(s) deficiente(s) físico(s) inscrito(s) não alcance(m) a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.2. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90, e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3. Para concorrer à vaga prevista no item 2.1, o candidato portador de deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

3.5.1. constar o nome completo do candidato;

3.5.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

3.5.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

3.5.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.5.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

3.5.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada na página da UFSJ na Internet.

4.1.2. Compete à Banca Examinadora:

4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.1.2.2. Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;

4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova didática;

5.1.3. Prova de títulos;

5.1.4. Defesa do Plano de Trabalho.

5.2. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

5.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.4. Caberá recurso do resultado final das etapas Escrita e/ou Didática, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.5. A data prevista para o início das provas é **11 de dezembro de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema.

6.2.1. A prova será realizada em folhas de papel pautado rubricadas pela Banca.

6.2.2. As anotações efetuadas durante o período de consulta serão o único material que poderá ser utilizado no decorrer da prova, devendo ser anexadas ao texto final.

6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Banca Examinadora.

6.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto pela Banca ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. A Banca Examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao domínio do assunto;

7.2.2. Ao planejamento de aula;

7.2.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.5. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.6. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário das 12 às 14 horas na Secretaria de Coordenação do curso de Engenharia de Alimentos, no Campus Sete Lagoas. Não será recebido Currículo Lattes após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência elaborada pelo próprio candidato, **conforme Anexo VI**.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de recebimento da documentação apresentada.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do Art. 5º, inciso IV, c/c o Art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90, e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

9. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

9.1. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado com dimensões entre 3 e 5 páginas, em papel A4, margens 2,5, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, englobar ensino, pesquisa e extensão na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos, e ser entregue em 03 (três) vias, no segundo dia de provas, no horário das 12 às 14 horas na Secretaria de Coordenação do curso de Engenharia de Alimentos, no Campus Sete Lagoas. Não será recebido plano de trabalho após este horário, sob qualquer hipótese. O plano de trabalho deverá conter planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão referentes a um período de 3 (três) anos com base no perfil da vaga oferecida.

9.2. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

9.2.1. até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

9.2.2. até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

9.3. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

9.4. A pontuação será feita de acordo com o Anexo V.

10. DO PROGRAMA

10.1. Conversão do músculo em carne;

10.2. Descrição do processo de abate de bovinos, suínos e aves. Importância das etapas na qualidade do produto final;

10.3. Conservação de carne e pescado pelo emprego de frio e calor;

10.4. Composição química e valor nutricional de carnes e pescados;

10.5. Controle de qualidade físico-química e microbiológica de carnes, ovos, mel e pescados;

10.6. Composição, conservação e processamento de ovos, mel e derivados;

10.7. Processamento de pescados.;

10.8. Processamento de produtos cárneos salgados, curados, fermentados e defumados;

10.9. Dimensionamento de sistemas de tratamento de resíduos de indústrias de processamento de alimentos;

10.10. Controle de qualidade de águas residuárias de indústrias de processamento de alimentos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

11.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais obtidas em **todas as etapas do concurso**, calculada até a primeira casa decimal, que será arredondada para cima, apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

11.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.3. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

12.2. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do concurso público.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.1.1. maior média na Prova Escrita;

13.1.2. maior média na Prova Didática;

13.1.3. maior média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

13.1.4. maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

14.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. A investidura do candidato aprovado no cargo fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

15.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

15.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.
15.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
15.2.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, considerando as hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
15.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.
16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
16.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.
16.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria de Coordenação do curso de Engenharia de Alimentos, no Campus Sete Lagoas, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, depois do que estas serão descartadas.
16.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente

citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 31 de outubro de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ..... / 2013

O(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, CPF _____, e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av._____, nº _____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, telefone ( ) _____, celular ( ) _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor ASSISTENTE-A, **CPD nº 124/2013,** na área de **TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/TRATAMENTO DE RESÍDUOS,** para o Departamento de Engenharia de Alimentos – DEALI, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

Itens Avaliados	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Organização e Didática: I) Uso correto da língua portuguesa. II) Seqüência didática e organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão). III) Concatenação das frases e dos parágrafos. IV) Clareza e objetividade.	**4**	
Conteúdo: I) Conteúdo adequado ao tema da prova. II) Nível do conhecimento adequado ao de pós-graduação. III) Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriados. IV) Domínio do assunto, de conceitos e de definições.	**6**	
Nota	**10**	

ANEXO III

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ **/** ____ **/ 2013**

Itens Avaliados	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Planejamento e Desenvolvimento: I) Arranjo didático e seqüencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão); II) Concatenação das idéias e seqüência lógica do assunto; III) Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula; IV) Conteúdo adequado ao tema da aula; V) Nível do conhecimento adequado ao de graduação.	**15**	
Desempenho como Professor: I) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa; II) Domínio do assunto; III) Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto; IV) Postura diante da platéia; naturalidade e dinamismo; V) Clareza e dicção, capacidade de despertar o interesse da platéia.	**15**	
Capacidade de Síntese: I) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.	**10**	
Nota Média	**40/4 = 10**	

Observações:

A Banca Examinadora poderá optar por sortear um tema único para todos os candidatos, mas nesse caso:

1. Todos os candidatos devem entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) no momento do inicio da primeira aula, conforme a ordem de inscrição;

2. O material entregue pelo candidato será acondicionado separadamente em envelope lacrado, que será aberto somente no momento da aula;

3. O não-comparecimento do candidato na hora estabelecida para entrega dos materiais didáticos implica em sua eliminação do concurso;

4. Uma vez entregue, o candidato não poderá alterar ou adicionar itens nesse material, inclusive durante a sua aula;

5. O não cumprimento, pelo candidato, do prazo estabelecido de 40 a 50 minutos para a aula implicará em penalização da sua nota, mas não necessariamente na sua eliminação por esse motivo.

ANEXO IV

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

Atividades	**Pontuação por Item**	**Máximo por Campo**	**Pontuação obtida**
I – Títulos Acadêmicos na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso		**10**	
1.1 Graduação conforme requisito básico (item 1.1)	2,0 pontos		
1.2 Mestrado concluído (item 1.1)	3,0 pontos		
1.3 Doutorado concluído (item 1.1)	5,0 pontos		
II – Experiência Docente		**25,0**	
2.1 Docência no Ensino Superior na (s) Área (s) do Concurso (item 1.1)	2,0 pontos por disciplina/semestre		
2.2 Docência no Ensino Superior em outras Áreas	1,0 pontos por disciplina/semestre		
2.3 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada	0,25 ponto por orientação concluída		
2.4 Participação em Bancas de Tese de Doutorado	0,5 ponto por banca		
2.5 Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	0,25 pontos por banca		
2.6 Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	0,25 pontos por banca		
2.7 Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,1 pontos por banca		
2.8 Monitoria	0,25 pontos por monitoria/semestre		
III – Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área (s) do Concurso (de 2008 até a data de entrega dos títulos)		**25,0**	
3.1.1 Artigo Qualis A1	9,0 pontos por artigo		
3.1.2 Artigo Qualis A2	7,0 pontos por artigo		
3.1.3 Artigo Qualis B1	5,0 pontos por artigo		
3.1.4 Artigo Qualis B2	4,0 pontos por artigo		
3.1.5 Artigo Qualis B3	2,0 pontos por artigo		

3.1.6 Artigo Qualis B4	1,0 pontos por artigo		
3.1.7 Artigo Qualis B5	0,5 pontos por artigo		
3.1.8 Artigo técnico e boletins	1,0 pontos por item		
3.2.1 Livro com ISSN ou ISBN	8,0 pontos por livro		
3.2.2 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	2,0 pontos por capítulo		
3.3.1 Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, *software* e cultivares	3,0 pontos por registro		
3.3.2 Patente transferida ou licenciamento de *software* e cultivares	8,0 pontos por patente		
Máximo de 5 pontos (congressos)			
3.3.3 Trabalho completo em congresso internacional	0,6 pontos por trabalho		
3.3.4 Resumo expandido em congresso internacional	0,4 pontos por resumo		
3.3.5 Trabalho completo em congresso nacional	0,4 pontos por trabalho		
3.3.6 Resumo expandido em congresso nacional	0,25 pontos por resumo		
3.3.7 Resumo publicado em congresso internacional	0,2 pontos por resumo		
3.3.8 Resumo publicado em congresso nacional	0,1 pontos por resumo		
Máximo de 7 pontos (orientações)			
3.4.1 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	3,0 pontos por orientação		
3.4.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	0,5 pontos por orientação		
3.4.3 Orientação de tese de doutorado em andamento	0,8 pontos por orientação		
3.4.4 Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,3 pontos por orientação		
3.4.5 Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 pontos por orientação		
3.4.6 Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 ponto por orientação		
3.4.7 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 pontos por orientação		
3.4.8 Orientação de iniciação científica concluída	0,2 pontos por orientação		
3.4.9 Orientação de iniciação científica em andamento	0,2 pontos por orientação		
IV – Participação em projetos		**10**	
3.5.1 Projeto de pesquisa (coordenador) aprovado e financiado por agências governamentais de fomento	2,0 pontos por projeto		
3.5.2 Participação em projeto de pesquisa, aprovado e financiado por agências governamentais de fomento	0,5 pontos por projeto		
V - Atividades de Extensão		**15,0**	
4.1 Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado	1,0 ponto por atividade		
4.2.1 Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,6 pontos por palestra		

4.2.2 Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,3 pontos		
4.3 Participação em curso de extensão (mínimo de 8 h)	0,2 pontos por curso		
4.4.1 Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto		
4.4.2 Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 pontos por projeto		
4.5 Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 pontos		
4.6 Publicação técnica (boletim, informe e cartilha)	0,5 pontos por publicação		
VI – Administração Acadêmica, Experiência Profissional Não Docente (no mínimo 1 semestre) e Outras Atividades Relevantes na Área do Concurso		**10,0**	
5.1 Administração Acadêmica (direção, chefia, coordenação, etc.)	1,0 pontos por atividade / semestre		
5.2 Experiência Profissional Não Docente	0,5 ponto por atividade / semestre		
5.3 Participação em Banca de Concursos Públicos	1,0 ponto por banca		
5.4 Organização de Eventos	1,0 ponto por evento		
VII - Outras Atividades Relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; especialização e pós-doutorado concluído, aprovação em outros concursos)	**Valor da pontuação a critério da banca examinadora**	**5,0**	
Total = I + II + III + IV + V + VI+VII	10+25+25+10+15 +10+5 = 100; 100/10 = **(10)**		

Observação:

Em relação à produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos), será avaliada somente aquela gerada de 2008 até a data de entrega dos títulos.

ANEXO V
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

Itens Avaliados	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
1. Relevância e atualidade da Proposta de trabalho	**10**	
2. Viabilidade da Proposta de Trabalho	**10**	
3. Viabilidade de cooperações e parcerias locais, nacionais e internacionais	**10**	
4. Disponibilidade e viabilidade em assumir o cargo e suas funções de ensino, pesquisa e extensão	**10**	
5. Capacidade de argumentação e de defesa das idéias e das propostas	**10**	
Nota Média	**50/5 = 10**	

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO

Candidato(a): _____

Concurso: _____

Data: ____ / ____ / 2013